



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.584.961/0001-56

Av. Tancredo Neves, 663 – Cep 38950-000 – Ibiá-MG
Fone: (34) 3631-3776 – Fax (34) 3631-3779 – E-mail: pmi@ibiamg.com.br

LEI MUNICIPAL Nº 1.881, DE 15 DE JUNHO DE 2009.

“AUTORIZA CONCESSÃO DE CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA À ASSOCIAÇÃO DO CIRCUITO TURÍSTICO DA CANASTRA E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Povo do Município de Ibiá, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder auxílio financeiro a Associação do Circuito Turístico da Canastra, pessoa jurídica sem fins lucrativos, com sede em Araxá – MG, na Av. Imbiara, nº 620 anexo I, B. Centro, visando o apoio e promoção do turismo na região.

Art. 2º - O valor total do auxílio financeiro para o exercício de 2009 é de R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais).

Parágrafo único – Os repasses serão parcelados, conforme pactuado entre as partes por meio de convênio a ser firmado, observada a disponibilidade financeira do Município de Ibiá.

Art. 3º - O valor mencionado no artigo anterior poderá ser alterado para mais ou para menos em até 25% (vinte e cinco por cento), por interesse público devidamente justificado, mediante termo aditivo ao convênio.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado abrir através de decreto crédito especial, no valor de R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais) para cumprir com a execução do convênio, às dotações abaixo discriminadas:

	Cód.	Descrição	Valor
Órgão	2	Prefeitura Municipal de Ibiá	3.000,00
Unidade	7	Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo	3.000,00
Sub-unidade	1	Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo	3.000,00
Função	23	Comércio e Serviços	3.000,00
Sub-Função	695	Turismo	3.000,00
Programa	1139	Manut. Dpto. Esporte, Lazer e Turismo	3.000,00
Atividade	2202	Apoio a entidades de promoção ao Turismo	3.000,00
Categoria	3	Correntes	3.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.584.961/0001-56

Av. Tancredo Neves, 663 – Cep 38950-000 – Ibiá-MG
Fone: (34) 3631-3776 – Fax (34) 3631-3779 – E-mail: pmi@ibiamg.com.br

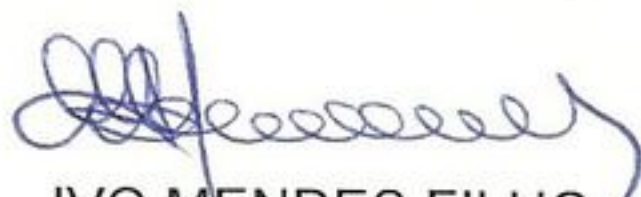
Grupo	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.000,00
Modalidade	50	Transf. Entidades Privadas s/ fins Lucrativos	3.000,00
Elemento	41	Contribuições	3.000,00

Art. 5º - A abertura ora autorizada resultará da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

	Cód.	Descrição	Valor
Órgão	2	Prefeitura Municipal de Ibiá	3.000,00
Unidade	7	Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo	3.000,00
Sub-unidade	1	Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo	3.000,00
Função	27	Desporto e Lazer	3.000,00
Sub-Função	812	Desporto Comunitário	3.000,00
Programa	1004	Esporte e Lazer	3.000,00
Atividade	1005	Const. Ampliação Refor. Quadras e Campos	3.000,00
Categoria	4	Capital	3.000,00
Grupo	4	INVESTIMENTOS	3.000,00
Modalidade	90	Aplicações Diretas	3.000,00
Elemento	51	Obras e Instalações	3.000,00

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ibiá, 15 de junho de 2009.


IVO MENDES FILHO
Prefeito Municipal

